



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009/2021 - GP

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

- considerando a necessidade de normatizar o horário de funcionamento do Centro Administrativo Municipal;

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE AÇÕES:

1. Fica estabelecido o horário de atendimento ao público no Centro Administrativo Municipal.

a) Centro Administrativo Municipal:

- Expediente interno pela manhã: 8h às 8h30min;
- Expediente interno pela tarde: 17h às 17h30min;

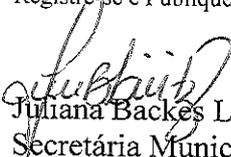
- Atendimento ao público pela manhã: 8h30min às 12h;
- Atendimento ao público pela tarde: 13h30min às 17h.

2. A presente ordem de serviço entra em vigor no dia 3 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 30 DE ABRIL DE 2021.


Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30.04.2021.


Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.